



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
**Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 63 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria e Revogação da Resolução *ad referendum* nº 14, de 18 de março de 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, e**

Considerando o Decreto nº 9.739, de 29 de março de 2019, que estabelece medida de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

Considerando o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

Considerando a Resolução nº 12, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Resolução *ad referendum* nº 14, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a Aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria.

**Art. 2º APROVAR *ad referendum*** a Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria, parte integrante desta Resolução.

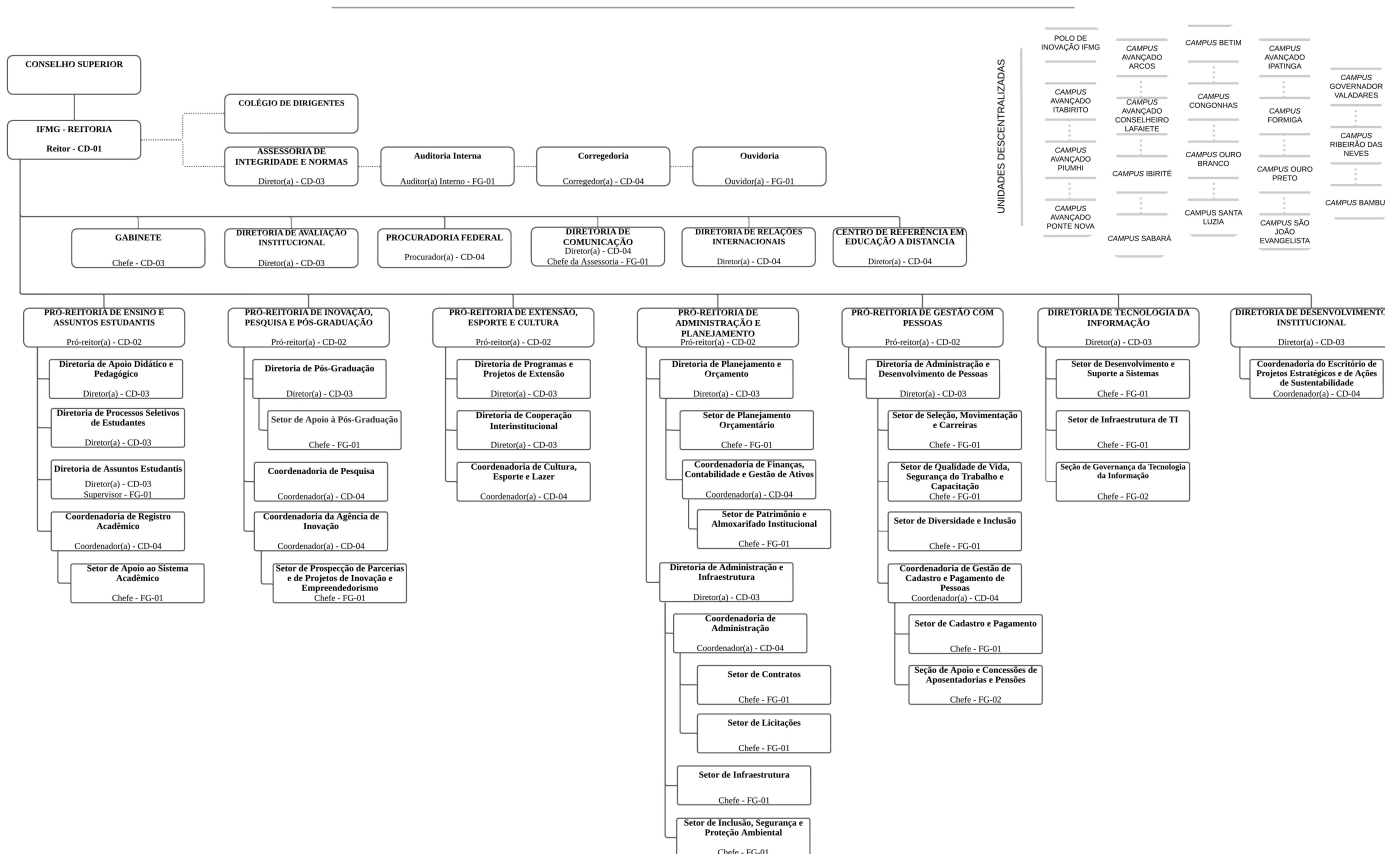
**Parágrafo único.** As unidades organizacionais com cargo de direção (CD-04), direta e hierarquicamente vinculadas à unidade raiz IFMG-Reitoria, poderão ter autoridade vinculada Diretor(a).

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional do IFMG-Reitoria será submetida ao Conselho Superior, observadas as disposições estatutárias e os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica.

**Art. 4º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - IFMG - REITORIA**





Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, **Presidente do Conselho Superior**, em 09/09/2024, às 18:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2032486** e o código CRC **491A0890**.